



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de São Bonifácio

Lei nº 867/96.

Autoriza custear despesas

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do poder Executivo, autorizado a custear despesas de até o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), destinados a aquisição de material e serviços para a reforma da iluminação pública e muro na praça da localidade de Santo Antonio, município de São Bonifácio.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bonifácio, 21 de fevereiro de 1996.

Paulo Exterkoetter
Prefeito Municipal em
Exercício

Esta lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Luis Rohling
Secretário Geral